



TEMA ESPECÍFICO: AUTENTICIDADE EM RISCO

A AUTENTICIDADE COMO CONCEITO: a Unesco e a atribuição do título de Paisagem Cultural do Patrimônio Moderno à Pampulha

AGUIAR, TITO FLÁVIO RODRIGUES DE (1); GARCIA, LUIZ HENRIQUE ASSIS (2); RODRIGUES, RITA LAGES (3); RUOSO, CAROLINA (4); TAVARES, DENIS PEREIRA (5); COSTA, DÉBORA VERÍSSIMO (6); VEIGA, JOÃO MARCOS (7); MOURA, MARIA TEREZA DANTAS (8)

1. UFOP. Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Escola de Minas.
DEARQ/EM, Campus Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, MG, 35.400-000
tito.aguiar@ufop.edu.br
2. UFMG. Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, PPGCI
Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, sala B4024, ECI, 31270-901
luhen_asgar@yahoo.com.br
3. UFMG. Departamento..
Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, EBA, 31270-901
ritalagesrodrigues@gmail.com
4. UFMG. Departamento...
Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, sala ECI, 31270-901
carol@ruoso.com
5. CEFET-MG.
denisptavares@hotmail.com
6. UFMG. Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social, PPGCOM
Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, sala 4232, FAFICH, 31270-901
deboracosta72@gmail.com
7. UFMG. Programa de Pós-Graduação em História, PPGHIS
Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, FAFICH, 31270-901
joaomarcosveiga@gmail.com
8. UFMG. Curso de Graduação...
Av. Presidente Antônio Carlos, 6627.
terezamoura@gmail.com

RESUMO

Reconhecendo autenticidade como conceito chave para a concepção e configuração histórica da Política de Patrimônio, no plano nacional e internacional, propomos aqui uma apresentação e um debate crítico, alicerçados em revisão de literatura seguida de estudo de caso. Retomando as leituras teóricas que nosso grupo de pesquisa vem realizando nos últimos anos - Heinich, Jeudy, Lowenthal, Muñoz Viñas, García Canclini, entre outros - aliados a trabalhos recentes que têm versado sobre o conceito à luz de políticas e práticas inovadoras que vêm transformando o campo do Patrimônio, pretendemos discutir os sentidos da autenticidade no escopo de Cartas, Convenções e outros documentos relevantes enquanto marcos neste campo. Nesta primeira parte daremos maior destaque ao emprego de autenticidade enquanto conceito integrado à política da Unesco para atribuição do título de Patrimônio Cultural da Humanidade, considerando desde o trabalho intelectual que o mobiliza articulado com um aparato de categorias (como originalidade; identidade; pertencimento; autoria; entre outras) constituído desde a modernidade até o imperativo econômico que intervém sobre os bens patrimonializados através da especulação imobiliária ou da indústria do turismo. Numa segunda parte, discutiremos o caso do Conjunto da Pampulha, prosseguindo nossa crítica do documento de inclusão na Lista, tomando como pontos de partida: a) a aplicação da categoria dentro dos Dossiês de candidatura do Conjunto Moderno da Pampulha à lista de Patrimônio Cultural da UNESCO (2014 e 2017), qual sentido predominante em que é empregada, o quanto é recorrente, qual seu peso dentro da argumentação, e a forma como participa da própria constituição do objeto, considerando os textos e imagens que compõem o documento; b) considerações a respeito da avaliação do Dossiê e das ações subsequentes da Unesco e da PBH (proponente), investigando como se constrói essa autenticidade do ponto de vista da razão patrimonial que desconsidera outras historicidades e referências culturais para promover o aplainamento, limando “arestas” para apresentar a Paisagem cultural (sustentáculo adotado para a proposta final) na condição de autêntica. Analisaremos em que medida esta construção evidencia um progressivo ajuste da proposição ao que avaliadores externos da Unesco reconhecem como autenticidade. Em nossas considerações finais propomos um questionamento: por que, diante das evidentes e acirradas contradições que desperta, tal categoria permanece firmemente entre os critérios de patrimonialização.

Palavra-chave: Autenticidade, Conjunto Moderno da Pampulha, UNESCO, Patrimônio da Humanidade

Introdução

Reconhecendo *autenticidade* como conceito chave para a concepção e configuração histórica da Política de Patrimônio, no plano nacional e internacional, propomos aqui uma apresentação e um debate crítico, alicerçados em revisão de literatura seguida de estudo de caso. Retomando reflexões teóricas que nosso grupo de pesquisa ESTOPIM vem realizando e incorporando trabalhos recentes que versam sobre o conceito à luz de políticas e práticas inovadoras que vêm transformando o campo do Patrimônio, pretendemos discutir os sentidos da autenticidade relendo criticamente algumas Cartas e Convenções internacionais à luz de um estudo de caso.

Na primeira parte daremos maior destaque ao emprego de *autenticidade* como conceito integrado à política da Unesco para atribuição do título de Patrimônio Cultural da Humanidade, considerando desde o trabalho intelectual que o mobiliza, articulado com um aparato de categorias (como originalidade; identidade; pertencimento; autoria; entre outras) constituído desde a modernidade até o imperativo econômico que intervém sobre os bens patrimonializados através da especulação imobiliária ou da indústria do turismo.

Na segunda parte discutiremos o caso do Conjunto Moderno da Pampulha, prosseguindo nossa crítica tomando como pontos de partida: a) a aplicação da categoria dentro dos Dossiês de candidatura do Conjunto Moderno da Pampulha à lista de Patrimônio Cultural da UNESCO (2014 e 2017), qual sentido predominante em que é empregada, o quanto é recorrente, qual seu peso dentro da argumentação, e a forma como participa da própria constituição do “objeto”, considerando os textos e imagens que compõem o documento; b) Considerações a respeito da avaliação dos Dossiês e das ações subsequentes da Unesco e da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH (proponente), investigando como se constrói essa autenticidade do ponto de vista da razão patrimonial que desconsidera outras historicidades e referências culturais para promover o aplainamento, “limando arestas” para apresentar a Paisagem cultural (sustentáculo adotado para a proposta final) na condição de autêntica.

Após analisarmos em que medida esta construção evidencia um progressivo ajuste da proposição ao que avaliadores externos da Unesco reconhecem como autenticidade, concluímos com um questionamento sobre a eficácia de seu emprego.

Autenticidade na Convenção do Patrimônio Mundial

Como aponta Hafstein (2018, p.132), o conceito de ‘autenticidade’ associa práticas e expressões a comunidades, identidade e pertencimento. Examinando as propostas de patrimonialização, encontramos invariavelmente reivindicações que identificam precedência, originalidade e autenticidade como atributos correlatos que remetem a alguma inteireza a ser preservada, que por sua vez sofre ameaças “externas”, representadas por interesses comerciais ou interferências midiáticas, por exemplo. Como veremos adiante, a reelaboração da categoria autenticidade ao longo de Cartas Patrimoniais e outros documentos com crivo da Unesco, ocorre na tentativa de acomodar a transformação do próprio conceito de Patrimônio e das necessidades operacionais que outros recortes que surgem, como o “imaterial” e a “paisagem cultural”.

A Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, realizada em Paris, entre os meses de outubro e novembro de 1972, pela Organização das Nações Unidas para Educação (UNESCO) deu um passo importante no sentido da institucionalização, salvaguarda e consagração do assim chamado “patrimônio universal”, “patrimônio da humanidade” ou “patrimônio mundial”. A Convenção parte da premissa de que determinados bens culturais e naturais, além de únicos e insubstituíveis, são tão importantes que têm valor para toda a humanidade, transcendendo suas próprias fronteiras nacionais, cabendo, então, à coletividade internacional se empenhar na adoção de uma política concreta de proteção do patrimônio mundial.

Não se trata de substituir a proteção em âmbito nacional, mas de reforçá-la, cobrindo inclusive lacunas através da adoção de normas de conservação, resoluções, cooperações e assistências internacionais voltadas ao patrimônio mundial. Além disso, conforme pondera a Convenção, a construção de instrumentos internacionais de preservação do patrimônio mundial se efetivaria em um contexto de pressões sobre o esse patrimônio, seja em função de causas naturais de degradação, seja por fatores relacionados ao próprio modelo de desenvolvimento econômico, tais como a expansão industrial, urbana e demográfica sem precedentes. Assim, os Estados interessados deveriam identificar, proteger, conservar, valorizar e transmitir às gerações futuras o patrimônio situado em seu território.

Como instrumento estratégico de salvaguarda do patrimônio mundial, foi instituído, junto à Unesco, o Comitê Internacional de Proteção do Patrimônio Cultural e Natural. O assim chamado “Comitê do Patrimônio Mundial” emerge como uma instância internacional de assistência, cooperação e financiamento do patrimônio mundial que concorre, entre outras coisas, para a promoção de estudos técnico-científicos, a formação e disponibilização de especialistas, o fornecimento de equipamentos,

empréstimos, subvenções e a adoção de programas educativos voltados à proteção e valorização do patrimônio mundial.

É o Comitê que institui, divulga e atualiza a “Lista do Patrimônio Mundial”, contendo uma seleção de bens do patrimônio cultural e natural que considera de “valor universal excepcional” que receberam, portanto, a chancela de “patrimônio mundial”. Além da Lista do Patrimônio Mundial, há ainda a “Lista do Patrimônio Mundial em Perigo”, para os bens que exigem intervenções e assistências importantes, e a “Lista Indicativa”, na qual os países interessados indicam os patrimônios de seus territórios que pretendem inscrever e figurar na Lista do Patrimônio Mundial.

Conforme a Convenção do Patrimônio Mundial, os bens culturais ou naturais serão incluídos na Lista do Patrimônio Mundial quando apresentarem marcas distintivas de “valor universal excepcional”.

Quando os legados culturais ou naturais têm “valor universal excepcional”? “Excepcionais” em relação a quê? É possível que esse parâmetro de reconhecimento do patrimônio mundial tenha gerado dúvidas entre os países proponentes, ou mesmo soado como vago, subjetivo, arbitrário. Contudo, houve esforços por parte do Comitê do Patrimônio no sentido de detalhar melhor os critérios para a identificação do valor excepcional universal dos bens. No Guia Operacional do Comitê do Patrimônio Mundial, elaborado em 1977, por exemplo, assim como nas suas edições retificadas, dez critérios foram incluídos para a avaliação do valor universal excepcional.

Conforme a publicação do Guia Operacional e de suas edições retificadas, os bens culturais ou naturais para serem caracterizados como excepcionais universais devem, sobretudo, exprimir duas condições basilares, as marcas distintivas de “autenticidade”(Orientações, 2012, p.17) intrínsecas aos bens, abre-se seu processo de reconhecimento e consagração em uma de suas três listas do patrimônio mundial. E aí até o entorno desse bem torna-se objeto de cuidados especiais: deve-se “incluir zonas essenciais à manutenção da beleza do sítio”(Orientações, 2012, p. 19). É possível verificar certo alargamento na estreita compreensão de quais bens são passíveis de serem incluídos no rol do patrimônio mundial. As listas passaram a abarcar não somente os bens vinculados às categorias de “patrimônio natural”, “conjuntos”, “sítios” ou à “arquitetura monumental”, mas também as “paisagens culturais”, as “cidades e centros históricos”, os “canais do patrimônio”, as “rotas do patrimônio”, entre outros. A categoria “cidades e centros históricos”, por exemplo, abarca tanto as chamadas “cidades mortas” como as “cidades históricas vivas” e, inclusive, as “cidades novas do século XX, estas, desde que sua organização urbana original continue “bem visível”, que

sua autenticidade seja “evidente” e que tenham valor exemplar do ponto de vista do urbanismo contemporâneo (Orientações, 2012, p. 73).

Para Brumann, dentro desta abordagem, as edificações históricas são tomadas como documentos carregando evidências. Desde a querela entre as perspectivas de Viollet-le-Duc e o contraponto de Morris e Ruskin, o debate sobre o que preservar, se a visão original e aparência ou os materiais originais continua aberto. Ele observa que a ênfase nos materiais originais tornou-se a convenção inclusive pela continuidade da atuação de Raymond Lemaire, um dos redatores da Carta de Veneza que também presidiu os trabalhos do encontro que levou à elaboração do Guia, insistindo em empregar “autenticidade” ao invés de “integridade”. (Brumann, 2017, p.274). Assim, o ideal de “autenticidade” tornou-se um dos pilares de sustentação e de identificação do patrimônio mundial. As marcas distintivas de “excepcionalidade” e de “autenticidade” caminharam e foram acionadas, via de regra, para destacar os aspectos materiais, estéticos e estilísticos desse patrimônio. Elas remetem em boa medida à Carta de Veneza de 1964, ao incluir nas considerações a respeito da autenticidade todas as modificações e adições subsequentes no curso do tempo.

Uma revisão conceitual sobre autenticidade na política internacional de Patrimônio tem como marco as primeiras nomeações japonesas, envolvendo o conjunto de templos perto de Nara. A tradição japonesa aprova extensiva reconstrução de edificações em madeira, comportando a substituição de materiais. Os debates motivaram a realização de uma oficina que produziu um documento que pondera que a preservação do patrimônio se justifica não pela suas características intrínsecas, mas, sim, pelos valores e significados atribuídos a esse patrimônio. Nesse sentido, a própria noção de autenticidade pode ser questionada enquanto critério único e universal:

“ (...) a percepção sobre os valores a atribuir ao patrimônio, como os fatores de credibilidade das fontes de informação podem variar de uma cultura para outra e até mesmo dentro da mesma cultura. Neste sentido, não é possível restringir a avaliação da autenticidade a critérios imutáveis. Pelo contrário, o respeito devido a cada cultura exige que os bens culturais sejam analisados e avaliados segundo critérios adaptados aos seus contextos culturais (Documento, 1994, ponto 11).”

Há uma tentativa de conciliar a noção de universalidade do patrimônio cultural, caracterizado como pertencente a todas as culturas humanas, à necessidade de basear as avaliações sobre a autenticidade dos bens patrimoniais nos valores próprios de cada cultura em particular. Brumann, após uma breve crítica do documento, conclui que este não define precisamente o que é autenticidade, mas aumenta o

alcance do que pode ser considerado que ela significa (Brumann, 2017, p.276). Analisa ainda a geopolítica presente na composição de comitês, mostrando a diferença de Veneza, dominada pelos europeus ocidentais, para Nara, com japoneses, um canadense à frente do ICOMOS e algum protagonismo de participantes australianos. Mas salienta que, ao contrário das expectativas de certos participantes europeus e americanos, as concepções japonesas não diferiam tanto assim da perspectiva dominante quanto a autenticidade e continuidade (Brumann, 2017, p.277).

A associação entre autenticidade e identidade é marcante, também, na Carta de Brasília, elaborada em 1995 como uma reflexão específica sobre a autenticidade na América do Sul, marcada pela coexistência no tempo e no espaço de culturas distintas, produzindo contextos e identidades diversas e, por vezes, conflitantes. De certa forma, a Carta de Brasília avança em relação ao Documento de Nara e à própria Carta de Veneza ao reconhecer a impossibilidade de se fixar, na América do Sul, critérios de autenticidade “únicos e invariáveis” e a necessidade de contemplar valores tanto das culturas e grupos dominantes quanto das formas de resistência a valores hegemônicos (Carta de Brasília, 1995; Documento de Nara, 1994; Carta de Veneza, 1964).

A Carta de Cracóvia define a autenticidade como o resultado da acumulação das marcas e vestígios de todas as mudanças que o bem experimentou ao longo de sua trajetória. Elaborada em 2000, explicitamente dentro do espírito da Carta de Veneza, 1964, documento paradigmático das teorias clássicas, em especial a brandiana, a Carta de Cracóvia enfatiza a necessidade de se pensar a autenticidade em contextos nos quais a diversidade cultural é significativa, com identidades distintas e singulares (Carta de Cracóvia, 2000). Essa ênfase já apresenta uma convergência (ou permanência) do pensamento brandiano, clássico, na teoria contemporânea. Lembremos que Muñoz Viñas argumenta que as teorias clássicas da Restauração articulam o autêntico à busca de um estado de verdade, ainda que nelas não esteja rigorosamente definido qual seria esse estado. Já a teoria contemporânea da Restauração tenderia a relacionar a autenticidade ao estado atual e ao valor simbólico do bem a ser preservado. Ao incorporar a trajetória histórica do bem, suas mudanças ao longo do tempo, a teoria contemporânea não busca tornar mais objetivos os processos relacionados à conservação e à restauração, mas reconhece que os bens são restaurados para as pessoas que lhes atribuem valor simbólico e que esses objetos são o que são no momento presente, ainda que em algum momento tenham estado como seus autores os conceberam (Muñoz Viñas, 2003, p. 83-96).

A aceitação das ideias lançadas no documento de Nara no Comitê do Patrimônio Mundial não foi imediata, pois só foram finalmente incluídas na revisão das Diretrizes Operacionais publicada em 2005, 11 anos depois - mesmo assim temperadas por admoestações sobre a excepcionalidade em que

a reconstrução de ruínas arqueológicas e edificações históricas é aceita. Perdura portanto o pensamento estabelecido na Carta de Veneza, inclusive nas advertências constantes sobre restaurações abusivas e fora dos padrões em diferentes centros históricos ao redor do mundo, registradas nas atas do Comitê nos últimos 20 anos, quase todos os casos fora da Europa (Brumann, 2017, p. 278-279).

A autenticidade e o Conjunto Moderno da Pampulha

O Conjunto da Pampulha foi concebido em 1940. A intenção inicial do governo do Estado era erguer um cassino no sopé da Serra do Curral, ao sul da cidade. Entretanto, Juscelino Kubitschek, então prefeito de Belo Horizonte, defendeu a construção do cassino às margens da Lagoa da Pampulha, ao norte da cidade. Provavelmente, o prefeito foi influenciado pelas concepções formuladas no fim dos anos 1930 por Lincoln Continentino, engenheiro, urbanista e professor mineiro, que preconizava o aproveitamento para atividades de lazer, esporte e turismo desse reservatório de água formado em 1938 e a construção de um bairro voltado para a elite local (Gomes, Lima, 1999, p. 127-128). Oscar Niemeyer, arquiteto carioca, selecionou o sítio para implantação do cassino e propôs a construção de outros edifícios, configurando o centro de lazer proposto por Continentino: um pavilhão para festas, um hotel, um clube náutico - com um campo de golfe - e uma pequena igreja (Bruand, 2002, p. 109-110). Os projetos elaborados por Niemeyer enfatizaram a linguagem arquitetônica própria do Movimento Moderno. As obras foram parcialmente concluídas em 1943, sendo que o hotel não chegou a ser executado. (Underwood, 1994, p. 50-70).

Nos Dossiês de candidatura do Conjunto Moderno da Pampulha (2014 e 2017) à lista do Patrimônio da Humanidade o conceito de autenticidade é construído como base de um critério que instrumentaliza argumentativamente as justificativas de patrimonialização. Primeiramente essa argumentação é apresentada como a materialização de um “momento histórico singular”, ligado à construção das identidades nacionais latino-americanas. Este momento é relatado no Dossiê como composto por um Governo que buscava a modernização do país e a criação de um sentimento cívico coletivo aliado a um prefeito visionário e empreendedor que criou condições que permitiram uma maneira inovadora de utilização dos recursos formais e tecnológicos além do emprego de uma forte expressividade. Então, amplificam esse momento histórico incorporando-o ao zeitgeist mundial de consolidação da arquitetura moderna no mundo.

As formas, a matéria e a concepção dos monumentos que compõem o Conjunto Moderno da Pampulha traduzem essas excepcionalidades de maneira vigorosa e, por sua força e unicidade, são

também grandemente reconhecidas pelas comunidades em suas diversas escalas, desde a escala local até a universal. (Dossiê, 2014, p. 207)

A partir daí, elaboram a ideia da manutenção dos valores culturais através do reconhecimento pelas comunidades: “há farta documentação sobre ele, tanto na literatura nacional e internacional especializada quanto nas sucessivas reportagens e menções que reiteradamente são feitas sobre o Conjunto” (Dossiê, 2014, p. 207) atestando que o Conjunto Moderno da Pampulha faz parte de um imaginário coletivo e está sempre presente na vida urbana e nos noticiários.

O conceito de autenticidade trabalhado no dossiê está vinculado à ideia de estado original e buscam argumentar que o Conjunto possui “presença física praticamente inalterada” desde a sua construção sendo evidenciado no trecho a seguir:

As transformações urbanas ocorridas desde à época de sua construção até os dias atuais ocorreram mais ao seu redor, mas sempre de maneira mais distante, graças aos esforços contínuos de manutenção ambiental da lagoa, reiterados nas sucessivas legislações urbanísticas da cidade e nas diretrizes de preservação dos órgãos patrimoniais do país. (Dossiê, 2014, p. 208)

A preocupação com a permanência do estado original pode ser observada também nos trechos onde declaram a autenticidade do Conjunto enumerando os tópicos: a forma e o desenho das edificações “permanecem as mesmas”; os materiais e substância das experimentações tecnológicas reveladas nos detalhes construtivos “não foram substituídos”; quanto ao uso e função “seguem a vocação histórica do Conjunto”. O uso das expressões que atestam o estado original dos monumentos é recorrente em todo o texto.

Da mesma maneira que a relação entre autenticidade e estado original é construído pelo uso de expressões e palavras que reforçam esse ideal, na construção da argumentação da proposta de candidatura da Pampulha este recurso é recorrente e o conceito de autenticidade é construído através do uso de expressões e palavras análogas. Assim, termos como: “qualidades originais”, “apropriações particulares”, “particularidade”, “personalidades próprias”, “exemplar excepcional”, “excepcionalidade”, “inovador”, “pioneiro”, “único”, “unicidade”, “singular”, “transformador”, “genuinamente brasileiro”, “um dos primeiros”, “íntegro” e “novo”, estão sempre adjetivando os monumentos em todas as páginas do Dossiê.

Se ao longo do dossiê elaborado pelo Estado-sede foi esta a conceituação adotada, amparada nas definições propostas pela própria UNESCO, é importante refletir acerca da forma como no parecer do Icomos este critério foi considerado insuficiente: “O ICOMOS considera que as condições de integridade e autenticidade não foram totalmente atendidas, mas que há um compromisso de abordar o trabalho necessário que irá fortalecer a autenticidade para um nível aceitável.” (Dossiê, 2017, p. 561)

Quais seriam as condições de autenticidade não cumpridas pelo bem de acordo com o parecer, reforçadas na decisão do Comitê? Estas condições estariam presentes na paisagem, em especial na falta do projeto paisagístico de Burle Marx em diversas partes e, especialmente, no Iate Clube, mas a entrada da Casa do Baile também necessita ser modificada:

“Existe um grau de fraqueza na autenticidade do conjunto geral em relação à medida em que a evidência desses esquemas de paisagem pode ser apreciada. A idéia de situar os edifícios em uma paisagem global com aquelas partes mais próximas dos edifícios que estão sendo cuidadosamente projetados não é mais evidente em torno do Iate Clube ou na praça atrás da Igreja. Existe agora um compromisso de abordar essas questões e realizar o trabalho necessário nos jardins.” (Dossiê, 2017,p. 568)

Pontua-se, já no parecer, o compromisso com a restauração destes jardins feita pelo Estado-Membro em um futuro próximo.

Um dos pontos mais cruciais apontado pelo parecer é a necessidade da remoção dos edifícios adicionais do Iate Clube que, no dossiê, são apresentados como construções que não atrapalham o conjunto, mas que, como vemos no trecho a seguir, é um dos maiores problemas apontados pelo parecer: “Tratando-se de edifícios, a autenticidade do Iate Clube foi enfraquecida pela forte modificação do design, particularmente pelos edifícios adicionais que precisam ser removidos, por partições internas inseridas e pela remoção de alguns de seus elementos decorativos. E a autenticidade do Salão de Baile foi afetada pela nova entrada que precisa ser removida e recriada a original” (Dossiê, 2017,p. 561 e 568)

A autenticidade e a integridade são valores essenciais para a Declaração de Valor Universal Excepcional, com relação à integridade, considera-se que “O cassino, o Salão do Baile e a Igreja estão individualmente intactos quanto à forma como eles refletem todas as suas características

arquitetônicas originais, enquanto dois deles, o Cassino e o Salão do Baile também estão em jardins paisagísticos projetados que refletem o seu projeto original.” (Dossiê, 2017, p. 567)

Assim, na decisão final, o conjunto a ser modificado é o do Iate Clube por deturpar o projeto original, mas a paisagem, considerando os jardins, também é merecedora de atenção, sendo que os jardins da Igreja e do iate clube devem ser restaurados. A entrada da Casa do Baile também deve ser modificada, acionando-se, mais uma vez, a ideia de retorno ao original.

A reiteração da autenticidade através da imagem

Nas imagens utilizadas para ilustrar o Dossiê do Conjunto Moderno da Pampulha, observamos a persistência de um conjunto específico de conteúdos: mapas, croquis, plantas arquitetônicas e fotografias. Grande parte destes, acompanhados de legendas contendo expressões tais quais: vista aérea, visada, foto aérea, ambiência urbana, fachada, etc. São fatores que nos auxiliam a pensar na forma que a autenticidade é corroborada através da imagem.

A começar pelos croquis representados no Dossiê, percebemos a ênfase, em grande parte, no nome de Oscar Niemeyer na legenda destas imagens de forma a reafirmar um dos critérios sob os quais o Conjunto Moderno da Pampulha candidatou-se a Patrimônio Cultural da Humanidade: uma obra-prima do gênio criativo humano. Fica evidente, por exemplo, os croquis do Grande Hotel da Pampulha (figura 1), de autoria do renomado arquiteto, projeto que nunca saiu do papel, mas disposto em destaque no Dossiê do Conjunto Moderno da Pampulha seguido da seguinte legenda: “Projeto do Grande Hotel da Pampulha. Croquis elaborados por Oscar Niemeyer” (Dossiê, 2014, p.73). Em sequência a este croqui, é apontado no Dossiê o terreno em que o Grande Hotel seria construído e que permanece vago até os dias de hoje:

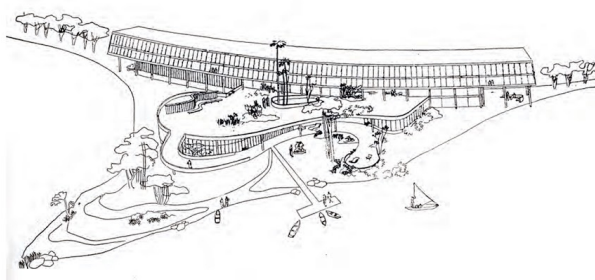


Figura 1: Croqui do Grande Hotel da Pampulha, produto do gênio criativo humano, assinado por Oscar Niemeyer, e, foto aérea atual do terreno destinado ao hotel
Fonte: DOSSIÊ CONJUNTO MODERNO DA PAMPULHA, 2014

Notamos também, a insistência em fotos aéreas na ilustração do Dossiê de forma a facilitar um olhar totalizante que dê conta da percepção de detalhes descritos no texto. A construção do raciocínio imagético sobre as “visadas cruzadas” (figura 2), apreendidas a partir de cada um dos quatro equipamentos que compõem a *core zone* do Conjunto Moderno da Pampulha – Cassino/Museu de Arte, Casa do Baile, Iate Tênis Clube, Igreja de São Francisco de Assis, espelho d’água e orla da lagoa – é uma estratégia visual fortemente contemplada no Dossiê, que descreve o próprio Conjunto da Pampulha como uma “sequência cenográfica e de fruição espacial” (Dossiê, 2014, p.238). Seria este potencial cênico da paisagem, outro fator a corroborar a autenticidade do Conjunto Moderno da Pampulha como eleito a Patrimônio Mundial da Humanidade, uma vez que esta “visada cruzada” é um dos fatores que, segundo o Dossiê, o “singulariza”:

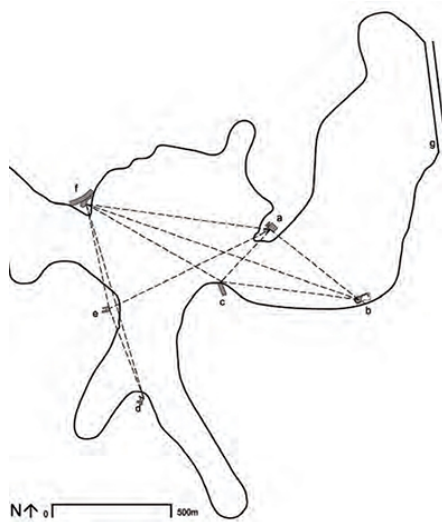


Figura 2: Mapa especificando as *visadas cruzadas* dentre os quatro equipamentos do Conjunto Moderno da Pampulha
Fonte: DOSSIÊ CONJUNTO MODERNO DA PAMPULHA, 2014

Também descrito no Dossiê como “percepção de conjunto”, é a partir deste raciocínio que notamos uma sequência extensa de vistas da lagoa, dispostas na Seção 4 do Dossiê, em que, são listados um total de nove pontos de vistas possíveis de se usufruir deste potencial cênico resultante da paisagem do Conjunto Moderno da Pampulha. Ao todo, são citados nove mirantes no entorno da orla da Lagoa

da Pampulha – Mirante do Biguá, Mirante Santa Rosa, Mirante Niemeyer, Mirante Bandeirantes, Mirante São Luis, Mirante Jardim Atlântico, Barragem, Iemanjá e Deck Vertedouro – incumbidos de reforçar as visadas ideais para se contemplar a paisagem. Na figura 3 destacamos a vista a partir do Mirante São Luís e um dos mapas do Dossiê que esclarece a disposição de outros mirantes no entorno da orla da Pampulha:



Figura 3: Vista da Igreja da Pampulha a partir do Mirante São Luís e mapa demonstrando as vistas possíveis a partir de determinados mirantes
Fonte: DOSSIÊ CONJUNTO MODERNO DA PAMPULHA, 2014

A partir desta fruição cênica, no entanto, é destacado no Dossiê um conjunto de “diretrizes emergenciais”, descritas na Seção 4 do documento, em que são enunciadas desde remoções de engenhos de publicidade irregulares na orla da Pampulha à demolições de estruturas arquitetônicas, como é o caso do edifício circular, que funciona como lanchonete na Praça Dino Barbieri. São adequações que nos auxiliam a refletir sobre o conceito de autenticidade diretamente relacionado a uma paisagem idealizada, e que nos aponta uma origem ideal. Com interferências que assumem mudanças diretamente implicadas na zona de amortecimento do Conjunto Moderno da Pampulha, depreendemos daí a elaboração da “paisagem autêntica” como um dispositivo visual. Consideremos, por exemplo, a diretriz emergencial descrita no Dossiê que objetiva implantar medidas de tratamento da fachada da Estação BHBUS Pampulha: “visando a redução do impacto da edificação na paisagem” (Dossiê, 2017, p.389). Reduzir o impacto na paisagem, portanto, pode nos indicar um ideal de paisagem original/autêntica fortemente defendido ao longo do Dossiê da Pampulha. Aos

moldes do que Agamben (2009) descreve como sendo o dispositivo, ou seja, “qualquer coisa que tenha a capacidade de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres vivos” (Agamben, 2009, p.40). Interpretamos, portanto, nas paisagens reiteradas ao longo do Dossiê do Conjunto Moderno da Pampulha um dispositivo que visa atestar quais são as visadas que buscam orientar, modelar e assegurar a autenticidade do Conjunto Moderno da Pampulha.

Em adição, partindo do pressuposto de que o Dossiê do Conjunto Moderno da Pampulha é um documento com propósitos diversos, dentre eles o de divulgação, evidenciamos na relação de imagens – em sua maioria fotografias - que compõem o Dossiê, aquilo que Kossoy (2002) denomina como “ficção documental”, ou seja, é necessário considerarmos as interferências na composição visual (enquadramento, cores, cortes, etc), e no encadeamento destas imagens no próprio Dossiê, subentendo uma narrativa visual, o que pressupõe a criação de uma trama visual com a intenção de se propor uma determinada realidade:

De uma forma geral – e, mais especificamente, em matérias políticas ou ideológicas –, a imagem que será aplicada em algum veículo de informação é sempre objeto de algum tipo de “tratamento” com o intuito de direcionar a leitura dos receptores. (Kossoy, 2002, p.55)

Em suma, a autenticidade também se insere nesta dinâmica da “ficção documental”, uma vez que o próprio Dossiê do Conjunto Moderno da Pampulha parte de princípios de credibilidade e de veracidade de fontes calcadas em uma “farta documentação”, pois:

Tanto na literatura especializada quanto nas sucessivas reportagens e menções que reiteradamente são feitas sobre o Conjunto Moderno, vê-se reforçada a *credibilidade* e a *veracidade* das fontes, as quais, para além do imaginário geral, atestam a sua significância. (Dossiê, 2014, RE18 *grifos nossos*)

Considerações finais

Em nossas considerações finais propomos um questionamento: por que, diante das evidentes e acirradas contradições que desperta, tal categoria permanece firmemente entre os critérios de patrimonialização?

É preciso situar o conceito de ‘autenticidade’ inserido na Política do Patrimônio desde uma perspectiva reflexiva da modernidade: identificar um Patrimônio é diferenciá-lo, criar um

sentido de distância a partir do qual é possível reconhecer-se como moderno (Hafstein, 2018, p.143). Mas, em chave moderna, o conceito está portanto sujeito a constantes questionamentos em torno de seu sentido. O relatório Estratégia Global, efetuado pelo Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS), em 1994, já havia sinalizado a necessidade de ampliação do patrimônio para que a Lista do Patrimônio Mundial se tornasse mais representativa da diversidade cultural e ambiental existente no planeta. O relatório constatou então um desequilíbrio na Lista do Patrimônio Mundial marcado pela concentração de bens inscritos situados na própria Europa, bens esses representados principalmente pelas cidades históricas, monumentos religiosos (do cristianismo) e expressões da arquitetura “elitista” (em oposição à arquitetura vernacular), enquanto as culturas vivas, em particular as “culturas tradicionais” estavam sub-representadas, além da necessidade de haver uma maior cobertura geográfica nessa lista. Talvez não só a Lista, mas a própria categoria de “patrimônio mundial”, pautado pelo critério de “valor universal excepcional”, expressasse certo eurocentrismo e/ou mesmo uma hierarquização estética dos bens culturais e naturais, produzindo então uma hegemonia europeia na configuração do chamado “patrimônio da humanidade” (Canclini, 2012, p.73).

Estudando as inclusões através das atas das reuniões do Comitê do Patrimônio Mundial, Brumann demonstra a tensão entre o emprego do conceito de autenticidade e as movimentações políticas e econômicas que cercam a inclusão de sítios na Lista da Unesco. O caso do Centro Histórico de Varsóvia, incluído na lista após hesitação, considerando que mais de 85% era reconstruído após a 2ª Guerra, é exemplo de não observância de um padrão a partir dali - o autor ainda enfatiza várias exceções em relação aos princípios da Carta de Veneza cometidas em sítios europeus (Brumann, 2017, p.275). Em alguns dos exemplos, fica evidente o uso da categoria “paisagem cultural” como estratégia para minimizar eventuais conflitos quanto ao comprometimento da autenticidade por reconstruções consideradas inaceitáveis. O autor conclui que as decisões do Comitê são muito influenciadas por lobbies e que nas avaliações do ICOMOS há maior tolerância para violações dos princípios da Carta de Veneza em relação a propostas europeias do que às demais.

No caso específico do reconhecimento da Pampulha, é necessário recordar a mudança de categoria de inscrição. Se inicialmente ela havia sido considerada somente um sítio, “em termos de categorias de bens culturais estabelecidas no artigo I da Convenção do Patrimônio Mundial de 1972.” (Dossiê, 2017), posteriormente, neste mesmo parecer aparece a inserção do bem também na categoria de paisagem cultural. Nas diretrizes para a Operacionalização da Implementação do Patrimônio Cultural de 2015, a categoria de paisagem cultural é reafirmada, o que é apontado pelo parecer do ICOMOS (Dossiê, 2017), ao referir-se ao bem como paisagem cultural. Na leitura e comparação

entre os dois dossiês para inscrição do bem, é claro o rearranjo para que o bem passasse de uma categoria a outra. A ambivalência do conceito de autenticidade para além da presente no conceito em si, amplifica-se pela mudança de categoria nos rearranjos presentes para a inscrição do bem. Conforme pontuado anteriormente, a partir das reflexões de Brumann (2017), o uso da categoria de paisagem cultural serve para minimizar eventuais conflitos no uso do conceito de autenticidade, algo que se explicita ao se analisar o processo de reconhecimento do Conjunto Moderno da Pampulha como Paisagem Cultural.

Em síntese, temos um cenário complexo em que “as decisões e admoestações do Comitê e as avaliações do ICOMOS correm a escala do purismo inflexível da carta de Veneza ao liberalismo extremo, mencionando ou não o documento de Nara” (Brumann, 2017, p.284). Considerando os questionamentos críticos, em particular dos antropólogos, e a polissemia do termo “autenticidade”, Brumann conclui que o que as instituições que definem a Lista do Patrimônio Mundial realmente buscam é constatar alguma continuidade, seja do material, da forma, do uso, ou de outro aspecto mencionado nas orientações de Cartas e Documentos (Brumann, 2017, p.285). Constatamos, assim, sobretudo, que o conceito de autenticidade ainda segue indefinido e sob disputa, disputa essa em que concorrem tanto questões teóricas e metodológicas quando as de ordem econômica e política.

Referências

AGAMBEN, Giorgio. *O que é contemporâneo e outros ensaios*. Santa Catarina: Argos Editora, 2009.

BRUMANN, Christoph. *How to Be Authentic in the UNESCO World Heritage System: Copies, Replicas, Reconstructions, and Renovations in a Global Conservation Arena*. In: FORBERG, Corinna and STOCKHAMMER, Philipp W. (Eds.). *The Transformative Power of the Copy: A Transcultural and Interdisciplinary Approach*. Heidelberg University Publishing, 2017, p.269-286.

BRUAND, Yves. *Arquitetura contemporânea no Brasil*. São Paulo: Perspectiva, 2002.

CANCLINI, Néstor García. *A sociedade sem relato: antropologia e estética da iminência*. São Paulo: Ed.USP, 2012.

CARTA DE BRASÍLIA. Documento regional do Cone Sul sobre autenticidade, 1995. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20Brasilia%201995.pdf>>. Acesso em: 18 maio 2019.

CARTA DE CRACÓVIA. Princípios para a conservação e o restauro do património construído, 2000. Disponível em: <<http://www.patrimoniocultural.gov.pt/media/uploads/cc/cartadecracovia2000.pdf>>. Acesso em: 18 maio 2019.

DOCUMENTO de Nara, 1994. Conferência sobre autenticidade em relação à convenção do Patrimônio Mundial. Disponível em:

<<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Conferencia%20de%20Nara%201994.pdf>>.
Acesso em: 18 maio 2019.

DOSSIÊ de candidatura do Conjunto Moderno da Pampulha para inclusão na Lista do Patrimônio Mundial da UNESCO. Brasília: IPHAN, 2017. (Dossiês do patrimônio mundial 1)

DOSSIÊ de candidatura do Conjunto Moderno da Pampulha para inclusão na Lista do Patrimônio Mundial da UNESCO. 2014.

<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/FMC_dossie_conjunto_moderno_%20da_pampulha.pdf> (acesso em 22/04/2018)

GOMES, Marco Aurélio A. de Filgueiras; LIMA, Fábio José Martins de. *Pensamento e prática urbanística em Belo Horizonte, 1895-1961*. In: LEME, Maria Cristina da Silva (coord.). *Urbanismo no Brasil – 1895-1965*. São Paulo: Nobel/FAUUSP/FUPAM, 1999. p. 120-140.

HAFSTEIN, Valdimar Tr.. *Intangible Heritage as a Festival; or, Folklorization Revisited*. *Journal of American Folklore* 131 (2018), 127-148 p.

KOSSOY, Boris. *Realidades e ficções: na trama fotográfica*. Ateliê Editorial: São Paulo. 2002.

MUÑOZ VIÑAS, Salvador. *Teoría contemporânea de la Restauración*. Madrid: Editorial Síntesis, 2003.

Orientações TÉCNICAS PARA A APLICAÇÃO DA CONVENÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNDIAL, 2012. UNESCO, 2017. Disponível em: <https://whc.unesco.org/document/169403>. Acesso em 18 de maio de 2019.

UNDERWOOD, David. *Oscar Niemeyer and the Architecture of Brazil*. New York: Rizzoli, 1994. UNESCO. Carta de Veneza, 1964. In: CURY, Isabelle (Org.). 2. ed. *Cartas Patrimoniais*. Rio de Janeiro: IPHAN/Edições do Patrimônio, 2000.

UNESCO Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura, reunida em Paris, de 17 de outubro a 21 de novembro de 1972. Disponível em https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000133369_por?fbclid=IwAR1MLZ6RCjdL0iSSImIuda6IN_QruJGhOPGJvcg-giEoiwvEJFLYOfzKURk. Acesso em: 18 de maio 2019.